



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



PORTARIA Nº 015/2023, DE 29 DE MAIO 2023.

**“DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Paulo Cesar Cortez Vieira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato de Inexigibilidade nº 002/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI.”**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joálison de Sousa Carvalho**, inscrito no CPF sob o Nº **072.043.313-46**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos problemas observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços contratados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ (PI), 29 DE MAIO DE 2023.

Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí - PI
Paulo Cesar Cortez Vieira
Presidente

EDIFÍCIO VEREADOR LUIS RAMOS

Rua José do Rego, 172 - Centro - Ipiranga do Piauí - PI - CEP: 64540-000 – Telefone (89) 98803 8919
Portal: <http://www.ipirangadopiaui.pi.leg.br> E-mail: camaramunicipaldeipiranga@hotmail.com